



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 19ª REGIÃO AL**

**ATO Nº. 32/GP/TRT 19ª, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025**

**O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA NONA REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** a Sessão Solene de Posse dos novos dirigentes desta Corte, eleitos para o biênio 2025/2026,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Suspende** as atividades de todas as unidades judiciais e administrativas do Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região, a partir das 13h, no dia 21 de fevereiro do ano em curso, com exceção daquelas consideradas essenciais.

**Art. 2º** Para efeito do disposto nos arts. 219 e 224, § 1º, do Código de Processo Civil, e no art. 66. § 1º, da Lei n. 9.784/1999, o dia mencionado no artigo anterior será considerado dia não útil.

**Art. 3º Os efeitos** do presente Ato vigoram a partir da publicação.

Dê-se ciência. Publique-se.

**Original assinado**

**JASIEL IVO**

Desembargador-Presidente do TRT da 19ª Região

Publicado no D.E.J.T e no BI n.º 2,  
de 19/02/2025.